



## Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Em 28 de agosto de 2017, no Gabinete do Governador do Estado da Bahia, às 17:00, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença do Governador em Exercício, João Felipe de Souza Leão, e dos Senhores Conselheiros: Manoel Vitório da Silva Filho – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor, Claudio Ramos Peixoto – Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, Paulo Moreno Carvalho – Procurador Geral do Estado, Bruno Dauster – Secretário da Casa Civil, Edelvino da Silva Góes Filho – Secretário da Secretaria de Administração, Luiz Gonzaga Alves de Souza – Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Marcus Benício Foltz Cavalcanti – Secretário de Infraestrutura. Presentes na qualidade de titulares das Secretarias diretamente interessadas: José Alves Peixoto Júnior – Secretário de Turismo e Carlos Martins – Secretário da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. Presentes, ainda, na qualidade de convidados: Camila Aguiar – Diretora de Operações da Bahialveste. Os trabalhos foram presididos pelo Governador em Exercício, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta da reunião, passou a palavra ao Presidente do Conselho, dando continuidade à presente reunião. Em seguida, o Secretário Executivo do Programa de Parceria Público-Privada iniciou as apresentações acerca dos assuntos estabelecidos na agenda. O primeiro assunto discutido foi o projeto da BA-052, no qual considerou uma PPP Patrocinada com a cobrança de pedágio na ponte da Barra - Xique-Xique, cujo valor ainda será definido. Pontuou que, em detrimento da exigência legal do §3º, do art. 10 da Lei 11.079/2004, “as concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica”, necessitando, dessa forma, de autorização legislativa para implantação da referida PPP. Definido pelo Conselho que a licitação será realizada na BOVESPA, na cidade de São Paulo, e que a consulta pública deverá ser lançada com base nos estudos realizados até o momento. O segundo tópico analisado foi a MIP acerca da Estruturação de um Fundo de Investimento em Participação para Construção e Operação de um Complexo de Negócios, que contempla o Novo Centro de Convenções da Bahia (FIP CCB). A proposta preliminar versa sobre a concessão precedida de obra pública do Novo Centro de Convenções, juntamente com a construção do Complexo de Negócios, que serão construídos em parte do terreno onde funciona o Parque de Exposições. Ressaltou que o Parque de Exposições deverá ser mantido para a realização de exposições agropecuárias. Em ato contínuo, foi registrado que o Estado poderá participar das receitas dos demais projetos associados do Complexo de Negócios. O terceiro ponto tratado foi a MIP relativa ao Entrepósito Atacadista de Hortigranjeiros da Ceasa-BA (CEASA – SALVADOR). Com o intuito de se atrair mais interessados em estudar o projeto da CEASA - SALVADOR, foi estipulado pelo Conselho a autorização para uma MIP não exclusiva para a realização dos referidos estudos. O quarto tema tratado foi a MIP referente à implantação e gestão da Comunidade de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes sentenciados pela prática de ato infracional na cidade de Salvador (CASE) mediante uma PPP administrativa. Evidenciou, contudo, que a requerente é de origem espanhola, restando assentido pelo Conselho que a mesma apresente a sua documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para expedição de autorização dos mencionados estudos. O quinto tópico da pauta foi a MIP relacionada ao Aeroporto de Vitória da Conquista, a qual foi retirada de pauta pela Secretaria Interessada. Contudo, o Conselho determinou que o Aeroporto de Vitória da Conquista seja gerenciado por meio de uma concessão a ser licitada pela SEINFRA. Aberta a palavra aos Conselheiros no que ocorrer, foi



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**



autorizado pelos Conselheiros que a BAHIAINVEST realizasse estudos relativos a construção de prédios para a centralização da administração pública estadual na região do Centro Administrativo. Findas as apresentações, o Presidente sintetizou as deliberações dos Conselheiros a respeito dos assuntos pautados da seguinte forma: 1) aprovou a autorização legislativa específica em caso de uma PPP patrocinada do Projeto da Rodovia da BA-052 – Estrada do Feijão, assim como aprovou a realização de consulta pública do referido projeto com base nos estudos realizados até o momento, nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo n. 148266/2017-6; 2) acolheu o requerimento de autorização para que a REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA realize os estudos de estruturação de um Fundo de Investimento em Participação para a construção e operação do Novo Centro de Convenções da Bahia, juntamente com o Complexo de Negócios para uma concessão precedida de obra pública, nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo n. 147654/2017-0; 3) acolheu o requerimento de autorização para que MLP PARTICIPAÇÕES S/A e FELIPE MAFRA DE AMORIM realizem os estudos de concessão do Entrepasto Atacadista de Hortigranjeiros da Ceasa-BA de forma não exclusiva, nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo n. 1120170000772; 4) acolheu o requerimento de autorização para que a GINSO – ASOCIACION PARA LA GESTION DE LA INTEGRACION SOCIAL realize os estudos para uma PPP administrativa para implantação e gestão da Comunidade de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes sentenciados pela prática de ato infracional na cidade de Salvador (CASE), nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo n. 149631/2017-4; 5) aprovou a realização de estudos, pela BAHIAINVESTE, relativos à construção de prédios para a centralização da administração pública estadual na região do Centro Administrativo. O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e representantes das Secretarias interessadas minuta da Resolução nº05/2017 do Conselho, a qual foi lida, aprovada e assinada. Após a assinatura da Resolução nº 05/2017, decidiu-se que a mesma será imediatamente submetida à aprovação do Excelentíssimo Governador do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 18h30minh e lavrada a presente ata, subscrita pelos Conselheiros e representantes das Secretarias e Órgãos Interessados presentes.

  
**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

  
**PAULO MORENO CARVALHO**  
Conselheiro

  
**MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI**  
Conselheiro

  
**LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA**  
Suplente de Conselheiro

  
**CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO**  
Suplente do Vice-Presidente

  
**BRUNO DAUSTER MAGALHÃES E SILVA**  
Conselheiro

  
**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Conselheiro



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**



**CARLOS MARTINS**  
Titular da Secretaria Interessada

**JOSÉ ALVES PEIXOTO JÚNIOR**  
Titular Secretaria Interessada

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Governador em Exercício